

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. OBJETO**

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva na Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa, localizada na Rua Davino José Campos, 713 - Praia de Fora, Palhoça – SC.



Imagem 1: Local de implantação da cobertura e reforma da quadra poliesportiva.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO**

2.1. A Escola Básica Francisca Raimunda de Farias dispõe de quadra poliesportiva utilizada para desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e comunitárias. Contudo, o espaço atualmente não possui cobertura, permanecendo exposto às intempéries climáticas, tais como chuva, radiação solar intensa e ventos, circunstância que compromete sua utilização regular ao longo do ano letivo.

2.2. A ausência de cobertura limita significativamente a realização contínua das atividades escolares, especialmente aulas de educação física, projetos pedagógicos, práticas esportivas, eventos escolares e ações de integração da comunidade escolar, ocasionando frequentes interrupções em razão das condições climáticas adversas.

2.3. Além da limitação operacional, a exposição direta às condições climáticas provoca desconforto térmico e eleva os riscos à segurança dos usuários, especialmente em situações de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

piso molhado, incidência excessiva de radiação solar e desgaste precoce da infraestrutura existente.

2.4. Verificou-se, ainda, a necessidade de realização de intervenções de reforma e adequação na quadra poliesportiva, tendo em vista que parte da estrutura existente será impactada pela execução das fundações e demais serviços necessários à implantação da cobertura, além da necessidade de recomposição e adequação de elementos construtivos eventualmente afetados pela obra.

2.5. Considerando que a quadra poliesportiva constitui espaço essencial e multifuncional no ambiente escolar, sua atual condição resulta em subutilização da infraestrutura pública existente, comprometendo a eficiência do investimento público já realizado e impactando negativamente o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e de convivência social.

2.6. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de avaliação das soluções disponíveis para implantação de cobertura compatível com as demandas da comunidade escolar, bem como da posterior reforma da quadra, tendo em vista que sua estrutura atual deverá ser parcialmente danificada para a execução das fundações. Tais intervenções visam melhorar as condições de utilização da infraestrutura educacional, garantir a continuidade das atividades pedagógicas e proporcionar ambiente seguro, adequado e funcional para a prática esportiva e recreativa.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA**

3.1. O objeto analisado possui previsão no Plano de Contratações Anual de 2026.

3.2. Adicionalmente, a iniciativa está alinhada às metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especificamente no que tange ao objetivo de 'Melhorar a infraestrutura das unidades escolares para a prática desportiva e pedagógica', contribuindo para a otimização dos espaços e a qualidade do serviço educacional prestado.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Para atender à demanda por uma cobertura na quadra poliesportiva da Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa foram analisadas as principais soluções construtivas disponíveis no mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, custo, prazo de execução, requisitos de manutenção e adequação ao uso previsto.

4.1.1. A análise contemplou soluções completas para implantação da cobertura, abrangendo sistema estrutural, cobertura, fundações, drenagem, e iluminação, bem como demais elementos necessários ao adequado funcionamento do espaço esportivo escolar.

4.1.2. A pesquisa considerou diferentes fontes, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consulta ao mercado fornecedor regional, referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e práticas correntes em obras de infraestrutura escolar. Buscou-se, com isso, identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Adicionalmente, foram identificadas contratações públicas de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

coberturas de quadras poliesportivas em outros órgãos públicos que adotam soluções de estrutura metálica ou pré-moldada.

### **Solução 01 - Estrutura em concreto convencional**

**Descrição:** Execução de estrutura em concreto armado moldada no local da obra.

#### **Vantagens:**

- Elevada durabilidade e resistência estrutural;
- Baixa necessidade de manutenção ao longo do tempo.

#### **Desvantagens:**

- Prazo de execução elevado;
- Maior custo global da obra;
- Estrutura com elevado peso próprio, demandando fundações mais robustas;
- Maior interferência na rotina escolar durante a execução.
- Necessidade de etapas sucessivas de forma, armação, concretagem e cura;
- Maior geração de resíduos durante a execução da obra.

**Viabilidade de mercado:** Disponibilidade de empresas especializadas aptas à execução da solução, embora apresente maior complexidade operacional, maior prazo executivo e maior custo de implantação.

### **Solução 02 – Estrutura metálica**

**Descrição:** Execução de estrutura metálica, usualmente em aço galvanizado, com sistema de telhamento apropriado.

#### **Vantagens:**

- Rapidez na execução e montagem;
- Menor peso estrutural, reduzindo exigências de fundação;
- Menor interferência nas atividades escolares;
- Flexibilidade construtiva e possibilidade de futuras adequações;
- Ampla oferta de fornecedores no mercado.
- Facilidade de manutenção e substituição de componentes;
- Maior racionalização construtiva e industrialização da execução.

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de manutenção preventiva periódica (tratamento anticorrosivo);
- Necessidade de equipamento de grande porte (guindaste) para montagem, o que demanda planejamento logístico de acesso.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Viabilidade de mercado:** Alta, com ampla concorrência e disponibilidade de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e ampliando a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **Solução 03 – Estrutura pré-moldada**

**Descrição:** Utilização de elementos estruturais pré-fabricados, como vigas e pilares de concreto.

#### **Vantagens:**

- Redução do tempo de execução em relação ao concreto moldado in loco;
- Menor geração de resíduos na obra;
- Padronização dos elementos estruturais.

#### **Desvantagens:**

- Custos logísticos elevados (transporte e içamento);
- Necessidade de equipamentos específicos para montagem;
- Menor flexibilidade para ajustes durante a execução;
- Dependência de fornecedores regionais.

**Viabilidade de Mercado:** Boa oferta de fornecedores, dependendo da localização da obra.

4.2. Adicionalmente, foram consideradas outras soluções construtivas disponíveis no mercado, tais como estruturas em madeira e coberturas com membranas tensionadas. Contudo, tais alternativas não se mostraram adequadas ao presente caso, em razão de fatores como maior necessidade de manutenção, menor durabilidade e/ou menor aderência às condições de uso e operação de unidade escolar pública, motivo pelo qual não foram consideradas viáveis para fins desta contratação.

### **4.3. Justificativa técnico-econômica da solução escolhida**

4.3.1. A escolha da solução em estrutura metálica (Solução 02) fundamenta-se na análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de custo global, prazo de execução, viabilidade de mercado, requisitos de manutenção e adequação ao uso educacional pretendido.

4.3.2. Sob o aspecto construtivo, a estrutura metálica apresenta execução ágil e racionalizada, com fabricação predominantemente industrializada e montagem em obra, o que contribui para a redução de interferências na rotina escolar e para a disponibilização mais célere do espaço à comunidade.

4.3.3. Adicionalmente, o menor peso próprio da estrutura implica em menor exigência de fundações, o que tende a simplificar a execução e otimizar os custos da obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.3.4. No que se refere à viabilidade de mercado, observa-se ampla disponibilidade de empresas especializadas na execução de estruturas metálicas, fator que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3.5. Quanto à manutenção, embora a solução demande intervenções preventivas periódicas, estas são de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não comprometendo sua viabilidade ao longo do tempo. Além disso, trata-se de solução amplamente utilizada em equipamentos públicos esportivos e escolares, favorecendo a padronização construtiva e a disponibilidade de manutenção especializada.

4.3.6. Em contrapartida, a solução em concreto armado moldado in loco apresenta maior prazo de execução e maior impacto na rotina escolar, em razão das etapas de montagem de formas, armação, concretagem e período de cura. Já a alternativa em estrutura pré-moldada, embora possibilite maior agilidade na montagem, exige logística especializada para transporte e içamento das peças, além de possuir menor flexibilidade para adequações durante a execução. Soma-se a isso o elevado peso próprio dos elementos pré-moldados, o que demandaria fundações de maior porte.

4.3.7. Dessa forma, a estrutura metálica apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente mais conveniente para o contexto da unidade escolar, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**5. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1. A solução preliminarmente definida consiste na implantação de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa, conforme diretrizes estabelecidas em projeto técnico específico. A intervenção compreenderá, entre outros elementos, execução de fundações em concreto armado, estrutura metálica composta por pilares, tesouras e terças, cobertura com telhas metálicas, instalações elétricas e de iluminação, drenagem pluvial e demais sistemas necessários ao adequado funcionamento da edificação, além da reforma da quadra em virtude dos danos causados pelas escavações da fundação.

5.2. A área estimada de cobertura da quadra poliesportiva será de 327,75 m<sup>2</sup>, podendo os quantitativos e especificações sofrer ajustes decorrentes do desenvolvimento dos projetos executivos e complementares.

5.3. O detalhamento dos quantitativos para a contratação, resultado do levantamento dos serviços com fornecimento de materiais, bem como os projetos, estarão detalhados nos anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da	SERV.	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa, localizada na Rua Davino José Campos, 713 - Praia de Fora, Palhoça - SC.		
--	--	--	--

**6. JUSTIFICATIVA**

6.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura da Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa, visando proporcionar espaço adequado e coberto para realização de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e institucionais vinculadas à comunidade escolar.

6.2. A ausência de cobertura na quadra poliesportiva inviabiliza a realização das aulas de educação física e de atividades extracurriculares, especialmente em períodos de chuva ou de forte incidência solar. Tal condição impacta diretamente o desenvolvimento de práticas pedagógicas, esportivas e recreativas, além de restringir o uso adequado da infraestrutura disponível.

6.3. A execução da obra permitirá:

- Garantir a utilização contínua da quadra, independentemente das condições climáticas;
- Proporcionar melhores condições de conforto térmico e segurança aos alunos, professores e demais usuários;
- Ampliar a realização de atividades pedagógicas, esportivas e eventos institucionais;
- Reduzir a ociosidade da infraestrutura existente, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Disponibilizar ambiente adequado ao desenvolvimento de práticas educacionais e esportivas em conformidade com as necessidades da comunidade escolar.

6.4. Dessa forma, a intervenção proposta contribui para a melhoria das condições de uso do espaço escolar, para a qualidade da prestação do serviço público educacional e para a otimização da infraestrutura existente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****7.1. Da sustentabilidade**

7.1.1. A contratada deverá adotar práticas alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis, abrangendo, no mínimo:

- a) destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra;
- b) adoção de medidas para redução de desperdícios de materiais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- c) uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia;
- d) priorização de materiais e soluções construtivas que reduzam impactos ambientais.

## **7.2. Da subcontratação**

7.2.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica ou orçamentária, especialmente aquelas relacionadas à execução da estrutura metálica principal, cobertura e demais elementos estruturais.

## **7.3. Da forma de contratação**

7.3.1. A empresa contratada para execução da obra deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, modo de disputa: aberto e fechado, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## **7.4. Das exigências de habilitação**

7.4.1. A licitante vencedora deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, atendendo integralmente aos requisitos previstos no Edital e em seus anexos.

7.4.2. A qualificação técnica deverá contemplar a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, relativos à execução de obras ou serviços de engenharia de características semelhantes, devidamente registrados no CREA/CAU, quando aplicável.

## **7.5. Do projeto e das responsabilidades técnicas**

7.5.1. O Projeto Básico será elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, servindo como referência para a elaboração das propostas pelas licitantes.

7.5.2. Caberá à contratada a execução da obra em conformidade com o Projeto Básico, bem como a elaboração dos projetos executivos complementares eventualmente necessários à perfeita execução da obra, observadas as normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais disposições previstas no Edital e anexos.

7.5.3. O início da execução da obra estará condicionado à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo profissional habilitado responsável.

7.5.4. A contratada será responsável pela compatibilização dos projetos e pela verificação das condições atuais do local, devendo realizar as adequações necessárias para garantir a perfeita execução da obra.

## **7.6. Das soluções técnicas, sustentabilidade e execução**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.6.1. Os projetos e a execução da obra deverão contemplar soluções que promovam a sustentabilidade, reduzam impactos ambientais e assegurem a correta gestão dos resíduos gerados.

7.6.2. A execução deverá observar boas práticas de engenharia, com utilização de materiais adequados, técnicas construtivas seguras e atendimento às normas técnicas vigentes.

### **7.7. Da eficiência construtiva e operacional**

7.7.1. A execução da obra deverá privilegiar soluções construtivas que proporcionem maior agilidade na execução, redução de interferências na rotina escolar e segurança durante a realização dos serviços.

7.7.2. As soluções adotadas deverão considerar a durabilidade dos materiais, a facilidade de manutenção e o desempenho adequado ao uso previsto da cobertura.

### **7.8. Demais requisitos**

7.8.1. Os demais requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários à execução do objeto estarão detalhados no Edital, no Termo de Referência, no Projeto Básico e nos demais anexos da licitação.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A estimativa da contratação foi elaborada com base no projeto básico desenvolvido para a obra, considerando o levantamento das áreas, cotas, medidas e demais elementos técnicos necessários à execução integral do objeto.

8.2. Integram a documentação técnica o memorial descritivo, os projetos e demais peças necessárias à adequada caracterização da obra, subsidiando a especificação dos materiais, métodos construtivos e condições de execução dos serviços.

8.3. Para composição dos custos da contratação foram utilizados preços referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como composições próprias para itens não contemplados na tabela de referência.

8.4. Nesse contexto, o valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 356.019,07 (trezentos e cinquenta e seis mil, dezenove reais e sete centavos).

## **9. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO**

9.1. Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros que refletem os preços praticados no mercado para obras e serviços de engenharia, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

9.2. Para a composição dos custos, foi adotado como principal referencial o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, utilizando-se a tabela vigente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

à época da elaboração do orçamento, considerando os custos unitários de materiais, mão de obra e encargos sociais.

9.3. Para os serviços e insumos não contemplados nas composições do SINAPI, foram utilizadas composições próprias, elaboradas com base em referências técnicas, práticas de mercado e parâmetros de obras similares, de modo a garantir a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do setor da construção civil.

9.4. O orçamento foi estruturado de forma analítica, contemplando todos os serviços necessários à execução integral da obra, incluindo fundações, estrutura metálica, cobertura, transporte, montagem, equipamentos, mão de obra e demais insumos indispensáveis.

9.5. Na formação do valor global, foram considerados ainda os custos indiretos, encargos e a aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em percentual compatível com o tipo de obra e as condições de mercado, garantindo a exequibilidade da contratação.

9.6. Ressalta-se que a adoção do regime de empreitada por preço global exige a adequada estimativa do custo total da solução, considerando todos os serviços e fornecimentos necessários à entrega do objeto em condições de pleno funcionamento.

9.7. A memória de cálculo, planilha orçamentária detalhada e demais documentos que fundamentam a estimativa de valor encontram-se anexados ao processo administrativo, integrando o presente Estudo Técnico Preliminar.

## **10. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO**

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de cobertura, com posterior reforma, da quadra poliesportiva na Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

10.2. A solução técnica adotada baseia-se na utilização de estrutura metálica, definida a partir da análise comparativa das alternativas construtivas disponíveis, tendo sido considerada a mais adequada por apresentar melhor desempenho nos critérios de viabilidade técnica, eficiência construtiva, custo global, prazo de execução e adequação ao uso educacional pretendido.

10.3. A estrutura projetada possuirá área aproximada de 327,75m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas principais:

- a) Fundações: execução de sapatas e vigas baldrame em concreto armado, dimensionados conforme as cargas atuantes da estrutura;
- b) Reforma da quadra poliesportiva: demolição dos postes de madeira, do banco de bloco estrutural e da quadra, para execução das fundações, e posterior reconstrução do piso, com o devido acabamento e pintura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- c) Estrutura principal: fornecimento e montagem de pilares e tesouras metálicas em perfis de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento;
- d) Estrutura secundária: instalação de terças metálicas para suporte do sistema de cobertura;
- e) Cobertura: instalação de telhas metálicas, incluindo cumeeiras, rufos e demais elementos de arremate, garantindo a estanqueidade e o adequado desempenho da cobertura.
- f) Instalações complementares: fornecimento e instalação dos sistemas de iluminação da quadra e de drenagem do telhado.

10.4. A execução da obra deverá contemplar todas as etapas necessárias à entrega do objeto em plenas condições de uso, incluindo mobilização, montagem, acabamentos, limpeza final e gestão ambiental dos resíduos gerados.

10.5. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a elaboração do projeto executivo, quando aplicável, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a compatibilização dos elementos construtivos e o atendimento às normas técnicas e à legislação vigente.

10.5.1. Considerando que os projetos de fundações e instalações elétricas foram elaborados em nível de projeto básico com grau de detalhamento suficiente à execução, e que o projeto da estrutura metálica foi desenvolvido em nível conceitual e será complementado pela contratada por meio do projeto executivo (detalhamento de fabricação), caberá à contratada a elaboração do projeto executivo da estrutura metálica, incluindo o detalhamento das ligações, dimensionamento das soldas, sequência de montagem e demais elementos necessários à fabricação e montagem, devendo submetê-lo à aprovação da fiscalização antes do início da fabricação das peças.

10.6. Considerando tratar-se de obra de engenharia com execução baseada em projeto previamente definido e orçamento detalhado, a contratação será processada mediante concorrência, na forma eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por envolver intervenções estruturais integradas, tais como a execução de fundações em concreto armado, montagem de estrutura metálica e reforma de piso poliesportivo. No presente caso, a Administração opta pela adoção da modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, em razão da natureza da contratação, que envolve execução integrada de serviços de engenharia, fornecimento de materiais, compatibilização técnica entre projetos, execução sob regime de empreitada por preço global e necessidade de coordenação executiva das etapas construtivas. A escolha da modalidade concorrência mostra-se adequada às características da contratação e compatível com os princípios da eficiência,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.7. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às necessidades da unidade escolar, garantindo a melhoria da infraestrutura existente e a adequada prestação do serviço público educacional.

**11. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS**

11.1. Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente e economicamente viável. Contudo, no presente caso, verificou-se que o parcelamento não se mostra adequado, em razão das características do objeto.

11.2. A execução da cobertura da quadra poliesportiva constitui obra de engenharia, envolvendo etapas interdependentes, tais como execução de fundações, montagem da estrutura metálica e instalação da cobertura, as quais devem ser realizadas de forma sequencial e coordenada para garantir a estabilidade, segurança e funcionalidade da estrutura.

11.3. O eventual fracionamento da contratação poderia gerar riscos de incompatibilidade técnica entre as etapas executadas por diferentes empresas, além de dificultar a adequada coordenação da obra, com potencial impacto na qualidade final do objeto.

11.4. Ademais, a contratação de múltiplos fornecedores poderia acarretar dificuldades na definição de responsabilidades técnicas em caso de falhas construtivas, comprometendo a eficiência da fiscalização e a adoção de medidas corretivas.

11.5. Sob o aspecto econômico e operacional, a execução por uma única contratada tende a proporcionar maior eficiência, melhor controle da obra e otimização dos recursos públicos, evitando retrabalhos, sobreposição de atividades e eventuais custos adicionais.

11.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

**12. JUSTIFICATIVA PARA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS A ME/EPP**

12.1. O presente estudo conclui que não haverá concessão de tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e entidades equiparadas no que tange à licitação exclusiva ou à cota reservada, pelos seguintes fundamentos técnicos e legais:

a) O valor estimado da contratação R\$ 356.019,07 (trezentos e cinquenta e seis mil, dezenove reais e sete centavos) ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para a participação exclusiva;

b) A natureza do objeto (obra de engenharia para construção de cobertura) consubstancia-se em um conjunto de intervenções integradas, não comportando parcelamento técnica e economicamente viável para o estabelecimento de cotas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

reservadas de 25%, em estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade.

12.2. Sem prejuízo da justificativa contida no subitem anterior, fica integralmente resguardado às microempresas e empresas de pequeno porte participantes o direito aos demais benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006, notadamente:

- a) O tratamento diferenciado para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (arts. 42 e 43), que somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, com a concessão de prazo para regularização de eventuais pendências;
- b) O critério de desempate ficto (arts. 44 e 45), que assegura a preferência de contratação caso a proposta da ME/EPP situe-se no intervalo percentual de empate estabelecido pela legislação vigente."

### **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. A contratação objeto deste estudo tem como objetivo:

- a) Garantir a utilização contínua e adequada da quadra poliesportiva da Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa, independentemente das condições climáticas, assegurando a regularidade das atividades escolares;
- b) Proporcionar melhores condições de conforto térmico e segurança aos alunos, professores e demais usuários, reduzindo a exposição a intempéries como chuva, radiação solar intensa e ventos;
- c) Ampliar a realização de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e eventos institucionais, promovendo maior aproveitamento do espaço físico escolar;
- d) Reduzir a ociosidade da infraestrutura existente, otimizando o uso da quadra poliesportiva e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos já investidos na unidade;
- e) Melhorar as condições para o desenvolvimento de práticas de educação física e atividades coletivas, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos;
- f) Proporcionar maior funcionalidade ao espaço escolar, permitindo sua utilização como ambiente multifuncional para atividades educacionais e de integração da comunidade escolar;
- g) Elevar o padrão de qualidade da infraestrutura da unidade de ensino, contribuindo para melhores condições de trabalho dos profissionais da educação e para a permanência dos alunos em ambiente adequado e seguro.

13.2. Dessa forma, os resultados pretendidos extrapolam a simples execução da obra, refletindo impacto direto na qualidade da prestação do serviço público educacional, na melhoria do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ambiente escolar e na otimização da infraestrutura existente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À COMPRA**

14.1. Considerando a natureza e o porte da contratação, a equipe técnica entende que não se mostra necessário plano de capacitação específico adicional para a fiscalização, sem prejuízo da designação de servidores que possuam qualificação compatível e das orientações técnicas que venham a ser prestadas durante a execução contratual;

14.2. Deverão ser indicados para a fiscalização e gestão do contrato, servidores do quadro de funcionários do Município, devidamente capacitados e habilitados para a execução da atividade para qual foi nomeado, obedecidas as regras para segregação das funções;

14.3. Verificou-se, preliminarmente, que a execução da obra não demanda desapropriações, remanejamentos significativos ou intervenções externas incompatíveis com a área atualmente disponível para implantação da quadra poliesportiva coberta.

14.4. Também, verificou-se a necessidade de articular formalmente com a direção da Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa um plano de trabalho para a execução da obra, definindo horários de trabalho, áreas de acesso para veículos e materiais, locais para canteiro de obras e medidas de segurança para minimizar a interferência nas atividades pedagógicas.

#### **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

15.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto em análise.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

16.1. Geração de resíduos da construção civil

16.1.1. Possíveis impactos: Geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de escavação, concretagem, montagem da estrutura metálica e instalação da cobertura.

16.1.2. Medidas mitigadoras:

A contratada deverá adotar medidas de gestão adequada dos resíduos da construção civil, incluindo:

- a) Segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos;
- b) Priorização da reutilização e reciclagem de materiais, quando possível;
- c) Atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Resolução CONAMA nº 307;
- d) Destinação dos resíduos a locais devidamente licenciados.

16.2. Consumo de recursos naturais



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.2.1. Possíveis impactos: Consumo de recursos naturais, tais como água, energia e insumos da construção civil.

16.2.2. Medidas mitigadoras:

- a) Utilização racional de água e energia durante a execução da obra;
- b) Adoção de materiais com procedência regular e, quando aplicável, certificados;
- c) Redução de desperdícios por meio de planejamento adequado da execução.

16.3. Emissão de poeira, ruídos e interferências no ambiente escolar

16.3.1. Possíveis impactos: Geração de poeira, ruídos e interferências temporárias no ambiente escolar durante a execução dos serviços.

16.3.2. Medidas mitigadoras:

- a) Adoção de práticas para controle de poeira, como umidificação de áreas e organização do canteiro;
- b) Execução dos serviços em horários compatíveis com o funcionamento da unidade escolar, quando possível;
- c) Utilização de equipamentos em bom estado de conservação, visando redução de ruídos;
- d) Isolamento e sinalização adequada das áreas de obra, garantindo a segurança dos usuários.

16.4. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente nas esferas federal, estadual e municipal, bem como adotar todas as medidas necessárias à prevenção de danos ambientais durante a execução da obra.

## **17. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

17.1. Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## **18. SECRETARIA RESPONSÁVEL**

18.1. Secretaria Municipal de Educação.

## **19. CONTRATO**

19.1. A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, que envolve a execução de obra de engenharia, com obrigações continuadas, definição de prazos, responsabilidades técnicas e garantias de execução.

19.2. O contrato estabelecerá, de forma detalhada, as condições de execução da obra, incluindo prazos, cronograma físico-financeiro, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

responsabilidades técnicas, penalidades, garantias contratuais e demais disposições necessárias à adequada gestão e fiscalização do ajuste.

19.3. A adoção de instrumento contratual formal mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, a segurança jurídica e o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

**20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

20.1. Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para construção da cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva na Escola Básica Francisca Raimunda Farias da Costa mostra-se viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

20.2. A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da unidade escolar, viabilidade de execução, disponibilidade de mercado, adequação técnica e compatibilidade orçamentária, revelando-se apta à melhoria da infraestrutura escolar e à ampliação das condições de desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas.

20.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada prestação do serviço público educacional.

Palhoça, SC, 29 de maio de 2026.

---

**GEAN KARLO MEDEIROS**  
**Secretário Municipal de Educação**

